



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 5709, DE 23 DE OUTUBRO DE 2009.

EMENTA: Declara de Utilidade Pública, para fins de desapropriação, a quadra que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS,
no uso de suas atribuições legais, com base no que dispõe o Processo Administrativo n.º 059.866/07,

DECRETA:

Art. 1.º - Fica declarada de Utilidade Pública, para fins de desapropriação amigável ou judicial, a Quadra n.º 289, com área total de 3.266,27 m.², situada no Loteamento Jardim Anhangá, Bairro Parada Morabi no 3.º Distrito deste Município.

Art. 2.º - O imóvel objeto desta desapropriação passa a integrar o Patrimônio Municipal e visa à implantação de um CRAS e de um Posto do Centro de Apoio à Saúde da Família (CASF).

Art. 2.º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial o Decreto n.º 5.240, de 17 de outubro de 2007.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 23 de outubro de 2009.


JOSÉ CAMILO ZITO DOS SANTOS FILHO
Prefeito Municipal

5552 23/10 09



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS
GABINETE DO PREFEITO

D E C R E T O N.º 5709 , DE 23 DE OUTUBRO DE 2009.

EMENTA: *Declara de Utilidade Pública, para fins de desapropriação, a quadra que menciona, e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS,
no uso de suas atribuições legais, com base no que dispõe o Processo Administrativo n.º 059.866/07,

D E C R E T A :

Art. 1.º - Fica declarada de Utilidade Pública, para fins de desapropriação amigável ou judicial, a Quadra n.º 289, com área total de 3.266,27 m.², situada no Loteamento Jardim Anhangá, Bairro Parada Morabi no 3.º Distrito deste Município.

Art. 2.º - O imóvel objeto desta desapropriação passa a integrar o Patrimônio Municipal e visa à implantação de um CRAS e de um Posto do Centro de Apoio à Saúde da Família (CASF).

Art. 2.º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial o Decreto n.º 5.240, de 17 de outubro de 2007.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 23 de outubro de 2009.

JOSÉ CAMILO ZITO DOS SANTOS FILHO
Prefeito Municipal